



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 05, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Coordenador do Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de 02 vagas de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2020, na modalidade voluntária.

1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, de acordo com a Resolução nº 279/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e conduzido por Comissão Setorial de Pesquisa da Unidade.
2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [posdip.famed@ufms.br](mailto:posdip.famed@ufms.br). Em decorrência da pandemia do Coronavírus, estamos atendendo na modalidade remota.
3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores do título de doutor.
4. A participação em Estágio de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre o pós-doutorando e a UFMS.
5. A presente seleção não está vinculada à concessão de bolsas, seja da UFMS ou de agências de fomento à pesquisa.
6. O pós-doutorando não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS.
7. Aceitar-se-á inscrição de candidatos durante todo o período especificado no item 13 deste Edital.
8. A duração do Programa de Pós-Doutorado será de quatro a doze meses, podendo ser prorrogado, até atingir o limite máximo de sessenta meses.
9. Segue abaixo a área de concentração do Programa e as linhas de pesquisa:

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa
Doenças Infecciosas e Parasitárias	ALEIF – Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais;
	ARCH – Avaliação da resposta imune celular e humoral;
	CEDIP – Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias;
	ELMS – Estudos sobre leishmanioses em Mato Grosso do Sul;
	EVISP – Eco-epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia;

10. O plano de trabalho do candidato deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa.
11. As inscrições ficarão abertas da **0h do dia 10/08/2020 às 0h do dia 24/08/2020**.
12. Para efetivar a inscrição, os documentos listados no item 15 devem ser enviados para o e-mail: [posdip.famed@ufms.br](mailto:posdip.famed@ufms.br). É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação antes do envio do e-mail para efetivar a inscrição.
13. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
  - I - ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
  - II - cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);
  - III - cópia do Diploma de Doutorado;
  - IV - Currículo na Plataforma Lattes/CNPq;
  - V- Plano de Trabalho com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período (Anexo II);
  - VI - Carta de Aceite, com assinatura do supervisor (Anexo III);
  - VII - Termo de Compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V); e

**Programa de Pós-Graduação em XXX**  
Cidade Universitária  
CEP 79070-900 | Campo Grande | MS  
Fone: 67 3345-XXXX / XXXX  
E-mail: XXXX



- VIII - Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.
14. O plano de trabalho e a documentação do candidato serão examinados pela Comissão Setorial de Pesquisa, que emitirá um parecer técnico consubstanciado no impacto para o Programa de pós-graduação da UFMS contendo a classificação dos candidatos inscritos, conforme os critérios a seguir:
  15. Avaliação do Curriculum Vitae, Plataforma Lattes: Será realizada para o candidato que tiver sua inscrição deferida que analisará e atribuirá as notas de zero a dez. Etapa eliminatória, com nota mínima de aprovação igual ou superior a seis (6,0). O resultado da avaliação será divulgado no dia 31 de agosto de 2020, na página eletrônica <http://www.ppgdip.ufms.br>. Além da formação acadêmica, a avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros, registros e patentes) dos últimos 05 (cinco) anos e serão considerados projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomentos nacionais ou internacionais. Serão considerados os textos publicados ou no prelo, sendo que as publicações devem ser documentadas com cópias simples;
  16. Avaliação do plano de trabalho: Será realizada entre os dias 01 e 02 de setembro de 2020. Constará como segunda e última etapa do processo seletivo. Etapa eliminatória, com nota mínima de aprovação igual ou superior sete (7,0).
  17. A Classificação final será de acordo com a média aritmética das duas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo.
  18. Critérios de desempate: candidato que obteve a maior nota na avaliação do Curriculum Vitae; e candidato que obteve a maior nota no projeto de pesquisa e plano de trabalho.
  19. Divulgação do resultado final e convocação para assinatura do termo de compromisso no dia 03 de setembro de 2020, por meio da página eletrônica. Em caso de desistência do primeiro colocado, o segundo será chamado e assim consecutivamente.
  20. O prazo para interpor recurso é até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [posdip.famed@ufms.br](mailto:posdip.famed@ufms.br).
  21. O resultado será publicado no Boletim de Serviços da UFMS pela Coordenação do Curso.
  22. Fica vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores docentes e técnico-administrativos da FAMED.
  23. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
  24. O candidato aprovado será matriculado no Sistema SIGPOS como Pesquisador de Pós-Doutorado, vinculado à atividade de pesquisa pós-doutoral, enquanto estiver vinculado ao Programa de Pós-doutorado.
  25. O Programa de Pós-Doutorado no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é regulamentado pela Resolução nº 279/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.
  26. Os casos omissos serão analisados, em primeira instância, pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial ouvida a Comissão Setorial de Pesquisa.

ALESSANDRA GUTIERREZ DE OLIVEIRA



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a):	
Inscrição n°	
Telefones:	
Endereço completo:	
<b>e-mail:</b>	
Supervisor:	
Programa:	Área de Concentração:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.



ANEXO II  
**PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO**

**1. DADOS GERAIS**

1.1 Nome do Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_.

1.2 Programa: \_\_\_\_\_.

1.3 Área de Concentração: \_\_\_\_\_.

1.4 Nome do (a) Supervisor (a): \_\_\_\_\_.

1.5 Período: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**2.1 Ensino**

**2.2 Pesquisa**



**2.3 Extensão**

--

**2.4 Inovação**

--

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome por extenso do Pós- Doutorando: \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.



ANEXO III

**CARTA DE ACEITE**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_  
credenciado(a) como \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, área de concentração \_\_\_\_\_, aceito  
supervisionar o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, se aprovado(a) no Processo  
Seletivo de Pós-Doutorado para o\_º semestre de 20\_, obedecendo os seguintes termos:

- a) ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b) aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO**

(  ) SEM BOLSA

Processo nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, \_\_\_\_\_

Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_

Supervisor: Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial \_\_\_\_\_

Resolução de aprovação nº \_\_\_\_\_



ANEXO V

**TERMO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, com sede à  
Rua \_\_\_\_\_,  
representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) \_\_\_\_\_ portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_  
declara estar ciente e  
concordar com a participação de  
\_\_\_\_\_(nome do Pós-Doutorando) no  
Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de  
\_\_\_\_\_, que poderá ser prorrogado, a critério da  
Universidade, cumprindo o horário estabelecido para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local, \_\_\_\_\_

Representante Legal \_\_\_\_\_





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL**

\_\_\_\_\_ (Nome), \_\_\_\_\_ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ \_\_\_\_\_”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando: